CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

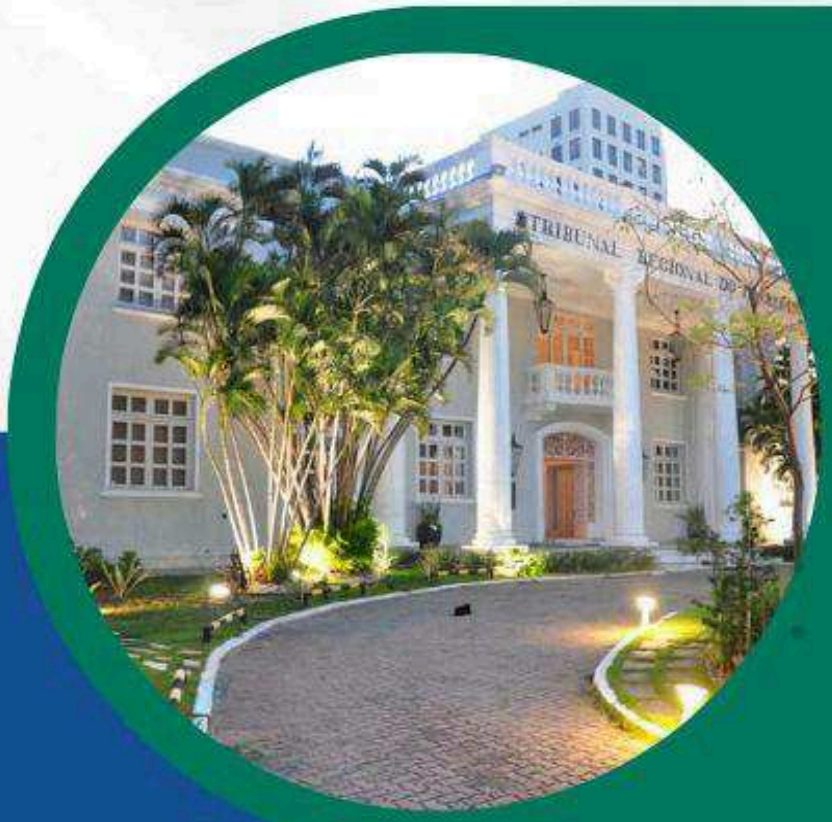

2026

TRT-7ª REGIÃO
Ceará

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
12ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

PJE COR nº 0000028-18.2026.2.00.0507

Ata da Correição Ordinária Presencial da 12ª Vara do Trabalho de Fortaleza - CE

Período: 14 a 15 de abril de 2026

Aos 14 (quatorze) dias do mês de abril de 2026, às 08 (oito) horas, teve início a Correição Ordinária presencial junto à 10ª Vara do Trabalho de Fortaleza, contando com a participação do **Excelentíssimo Sr. Desembargador Corregedor Regional do TRT da 7ª Região, Dr. João Carlos de Oliveira Uchoa,** bem assim dos servidores **Nelson Escossia Barbosa Neto** (Secretário da Corregedoria-Regional) e **Edgardino Sales Martins** (Assistente da Secretaria da Corregedoria).

Com base nos dados extraídos do PJe, e-Gestão, Sistema Integrado de Gestão de Pessoas da Justiça do Trabalho (SIGEP-JT), Sistema de Gestão de Magistrados (SGM) e SICOND; nas informações consolidadas pela Secretaria de Gestão Estratégica (Painel Gestão à Vista); no exame dos procedimentos adotados na Secretaria da Vara e das ações em tramitação (relatório Pré-Correicional), o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor-Regional determinou o registro das informações, recomendações e determinações que seguem, as quais serão, oportunamente, juntadas no **Sistema PJeCor.**

1. INFORMAÇÕES PREAMBULARES

Juiz Diretor do Fórum	Doutora Ivânia Silva Araújo
Jurisdição atendida	Município de Fortaleza
Lei de criação	Lei nº 8435, de 11 de junho de 1992
Data de instalação	02 de abril de 1993
Última Correição Ordinária realizada	07 a 09 de abril de 2025
Última Autoinspeção realizada	25 de novembro de 2025 - PJe COR 0000171-41.2025.2. 00.0507

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
12ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

2. MAGISTRADOS

2.1. JUÍZA TITULAR: Dr. GERMANO SILVEIRA DE SIQUEIRA Período de atuação: 8 de janeiro de 2024, Ato TRT7.GP nº 01, de 1º de janeiro de 2024
2.2. JUÍZA VINCULADA: Dra ANA PAULA BARROSO SOBREIRA PINHEIRO Período de atuação: 19 de fevereiro de 2024, Portaria SCR Nº 35 de 22 de maio de 2024.

* Os Juízes Titular e Vinculado residem no Município sede da Vara do Trabalho, segundo informação prestada pela Seção de Magistrados deste Tribunal.

Agenda dos magistrados e magistradas

Segundo formulário preenchido pela unidade, a escala de comparecimento à unidade jurisdicional a que estão vinculados os magistrados é preenchida mensalmente, até o dia 20 de cada mês, relativamente ao mês subsequente.

Em verificação realizada pela Corregedoria, observa-se que, no corrente ano e até o momento, foram atendidos os requisitos estabelecidos pela decisão do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA - CNJ** no **PCA 0002260-11.2022.2.00.0000**.

3. QUADRO ATUAL: 13 - SERVIDORES

NOME	CARGO	INÍCIO DE LOTAÇÃO NA UNIDADE
JOELIA DE SOUSA ALEXANDRE	DIRETORA DE SECRETARIA	15/01/2024
TELMA MENDONÇA BARBOSA	TÉCNICO JUDICIÁRIO ÁREA ADMINISTRATIVA	18/10/2016
ANDRÉ LIMA PESSOA	TÉCNICO JUDICIÁRIO ÁREA ADMINISTRATIVA	15/01/2024
VICTOR JORGE MEDEIROS VIEIRA	TÉCNICO JUDICIÁRIO ÁREA ADMINISTRATIVA	06/03/24
JULIANA MARIA VERAS VILANOVA PONTES	ANALISTA JUDICIÁRIO ÁREA JUDICIÁRIA	12/09/2005
ANDRÉ MEDEIROS SALES	TÉCNICO JUDICIÁRIO ÁREA ADMINISTRATIVA	02/10/2023
MARIA CAROLINE BARBOSA COELHO	TÉCNICO JUDICIÁRIO ÁREA ADMINISTRATIVA	21/01/2011
ROBERTO SILAS DOS SANTOS	AUXILIAR JUDICIÁRIO ÁREA ADMINISTRATIVA	08/05/2017
IZAÍAS FERREIRA DE ALMEIDA	TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA	18/04/2005
SIMONE FONTENELE BOMFIM	ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA	01/08/1995
MARIA NAILA DO NASCIMENTO NOBRE	ASSISTENTE	29/09/2023
INGRID NUNES HOLANDA	ASSISTENTE	31/10/2018

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
12ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

NOME	CARGO	INÍCIO DE LOTAÇÃO NA UNIDADE
MONIKA SCHIMMELPFENG LANDIM CHAVES	ANALISTA JUDICIÁRIO ÁREA JUDICIÁRIA	13/03/2009

A Diretora de Secretaria cumpre suas atividades no regime de trabalho presencial, em observância ao disposto na alínea "b" do inciso I do art. 7º da Resolução Normativa Nº 20/2021 deste Tribunal, que veda o teletrabalho aos ocupantes de cargo comissionado de nível CJ.

Lista de servidores em Teletrabalho (e respectivas Portarias)
ANDRÉ LIMA PESSOA - nº135/2026
ANDRE MEDEIROS SALES-n°512/2025
INGRID NUNES HOLANDA: 149/2026
JULIANA MARIA VERAS VILANOVA-n°456/2025
MARIA NAILA DO NASCIMENT NOBRE nº134/2026
MONIKA SCHIMMELPFENG LANDIM CHAVES- nº547/2025

4. QUADRO ATUAL DE ESTAGIÁRIOS

NOME	INÍCIO DO ESTÁGIO NA UNIDADE
BRUNO MANOEL DOS SANTOS MATOS	03/02/2026
PAMELA MATIAS GOMES	01/02/2025
YASMIN CARDONHA FONTENELE	01/07/2025

5. PRODUTIVIDADE DOS JUÍZES NA UNIDADE

5.1. Quantidade de Audiências, Sentenças, Conciliações e Incidentes por Magistrado

Juiz(a)	Audiências	Sentenças	Conciliações	Incidentes
ADALBERTO ELLERY BARREIRA NETO	0	1	0	1
ALEXANDRE FRANCO VIEIRA	26	29	6	10
ANA PAULA BARROSO SOBREIRA PINHEIRO	944	450	246	144
ANTONIO CÉLIO MARTINS TIMBÓ COSTA	1	0	0	0
GERMANO SILVEIRA DE SIQUEIRA	831	426	129	205
GISELLE BRINGEL DE OLIVEIRA LIMA DAVID	13	5	4	2
JEAN FABIO ALMEIDA DE OLIVEIRA	22	3	6	0
JOANA MARIA SÁ DE ALENCAR	32	15	12	2

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
12ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

Juiz(a)	Audiências	Sentenças	Conciliações	Incidentes
MARCIO CAVALCANTI CAMELO	29	16	8	1
RAFAEL DE SOUZA CARNEIRO	0	1	0	0
MARIA RAFAELA DE CASTRO	0	0	0	3
RAQUEL CARVALHO VASCONCELOS SOUSA	11	6	0	1
RONALDO SOLANO FEITOSA	10	1	1	0
TACIANA ORLOVICIN GONÇALVES PITA	10	3	6	4
THEANNA DE ALENCAR BORGES	0	0	0	3
THIAGO RABELO DA COSTA	91	39	28	14
TOTAL	2.020	995	446	390

Fontes: Relatório SICOND Varas do Trabalho – Demandas e Produtividades – Solucionados, Incidentes e Audiências (Dados extraídos em 26/01/2026 – Posição 25/01/2026). Período de Apuração: 26/01/2025 a 25/01/2026.

5.2. Prazo Médio (em dias corridos) para Julgamento de Mérito na Unidade, da Conclusão até a Prolação da Sentença

Atuação de Magistrado(a) na Unidade	Prazo médio para prolação de sentenças de mérito
ADALBERTO ELLERY BARREIRA NETO	36,00
ALEXANDRE FRANCO VIEIRA	46,41
ANA PAULA BARROSO SOBREIRA PINHEIRO	14,62
GERMANO SILVEIRA DE SIQUEIRA	28,28
GISELLE BRINGEL DE OLIVEIRA LIMA DAVID	32,00
JOANA MARIA SÁ DE ALENCAR	09,30
MARCIO CAVALCANTI CAMELO	49,62
RAQUEL CARVALHO VASCONCELOS SOUSA	29,00
TACIANA ORLOVICIN GONÇALVES PITA	15,00
THIAGO RABELO DA COSTA	6,47

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
12ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

Atuação de Magistrado(a) na Unidade	Prazo médio para prolação de sentenças de mérito
Prazo médio de julgamento na unidade	21,87

Fontes: Relatório SICOND DEMANDAS E PRODUTIVIDADES - GESTÃO.VARA – FASES – CONHECIMENTO – PRAZOS MÉDIOS – Da conclusão até a prolação da sentença (dados extraídos em 26/03/2026 – posição 25/03/2026). Período de apuração: 26/03/2025 a 25/03/2026.

5.3. Sentenças de Mérito Pendentes (Fase de Conhecimento)

Magistrado(as) com sentenças pendentes	No prazo	Prazo vencido	Total
ANA PAULA BARROSO SOBREIRA PINHEIRO	26	00	26
GERMANO SILVEIRA DE SIQUEIRA	23	01	24
Total de sentenças pendentes	49	01	50

Fontes: Relatório SICOND Correição virtual - item 2.ATU.1.C.3 (dados extraídos em 26/03/2026 – posição 25/03/2026). Período de apuração: 26/03/2025 a 25/03/2026.

5.4. Incidentes Processuais Pendentes

Magistrado(as) com incidentes processuais pendentes	No prazo	Prazo vencido	Total
GERMANO SILVEIRA DE SIQUEIRA	08	00	08
ANA PAULA BARROSO S. PINHEIRO	00	00	00
Total de incidentes pendentes	08	00	08

Fontes: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 26/03/2026 – posição 25/03/2026). Período de apuração: 26/03/2025 a 25/03/2026.

5.5. Embargos Declaratórios Pendentes

Juiz(a)	No prazo	Prazo vencido	Total
GERMANO SILVEIRA DE SIQUEIRA	05	00	05
ANA PAULA BARROSO S. PINHEIRO	00	00	00
Total de Embargos de Declaração pendentes	05	00	05

Fontes: Relatório SICOND Correição virtual. (dados extraídos em 26/03/2026 – posição 25/03/2026). Período de apuração: 26/03/2025 a 25/03/2026.

5.6. Produtividade da Vara

Quantidades			Prazo médio para julgamento
Sentenças	Incidentes processuais*	Conciliações**	
995	390	446	21,87

Fontes: Relatório SICOND Varas do trabalho - demandas e produtividades - Solucionados e Incidentes (dados extraídos em 26/03/2026 – posição 25/03/2026). Período de apuração: 26/03/2025 a 25/03/2026.
*Incidentes resolvidos e/ou prejudicados
**Valor engloba ações conciliadas pós sentença e antes do trânsito em julgado.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
12ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

A Corregedoria Regional do TRT da 7ª Região, a partir de novembro de 2025, com apoio operacional do Setor de Tecnologia da Informação e Comunicação (SETIC), passou a utilizar a **sistemática de acompanhamento semanal de sentenças de mérito, embargos de declaração e incidentes com prazo vencido** (substituição da sistemática mensal). Deste modo, através da automatização de disparo de mensagem eletrônica (e-mail institucional) dirigido aos magistrados e às magistradas, foi possível fornecer mais uma ferramenta de auxílio no controle dos processos conclusos para julgamento.

Em relação à unidade Correicionada, registra-se uma **pequena elevação do prazo médio de julgamento** (atualmente em 21,87 dias), em comparação aos dados da unidade na Correição Ordinária realizada no ano de 2025 (20,61 dias).

Com relação ao **Provimento nº 05/CGJT, de 19 de dezembro de 2024,** a Corregedoria Regional destaca a necessidade de especial atenção ao registro dos movimentos de "*Arquivamento*", pelo art. 844 da CLT ou pelo art. 852-B, §1º da CLT - Sumaríssimo, identificados no "Item 90.047", bem como de "Desistência", por homologação de desistência do inciso VIII do art. 485 do CPC, identificado no "Item 90.048" e de "Declarada Incompetência", "Acolhida a Exceção de Incompetência" e "Não admitida a distribuição por dependência ou prevenção", identificados no "Item 90.049" (Outras decisões sem resolução de mérito), com a finalidade de não serem enquadrados equivocadamente no item 90.046 do e-Gestão. No ano de 2025, os dados foram monitorados pela Corregedoria Regional de forma mensal, todavia, não constaram expressamente em Ata Correicional, o que passa a ser feito a partir do presente ano.

Verifica-se que a unidade teve **1332** processos solucionados com exame de mérito e **36** processos solucionados sem exame de mérito contabilizadas no item 90.046 do e-Gestão, isto é, excluídos os processos solucionados sem exame de mérito enquadrados nos itens 90.047, 90.048 e 90.049, o que perfaz uma relação de **2,70%**, estando **abaixo do percentual de 10%** (dez por cento), considerado como parâmetro pelo Ato Normativo da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

Portanto, em 2025, **a 12ª Vara do Trabalho de Fortaleza - CE observou os parâmetros do Provimento nº 05/CGJT, de 19 de dezembro de 2024.**

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
12ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

6. PRAZOS MÉDIOS

6.1.Prazos médios, em dias corridos, do ajuizamento da ação até a realização da audiência inicial

Unidade Judiciária	Prazo médio	
12ª VT de Fortaleza	Sumaríssimo	Ordinário
	49,96	93,11

Fonte: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 26/03/2026 – posição 25/03/2026). Período de apuração: 26/03/2025 a 25/03/2026.

6.2. Prazos médios do ajuizamento da ação até a realização da audiência inicial
(considerados apenas as ações ajuizadas no trimestre referente ao período de outubro de 2025 a janeiro de 2026).

Unidade Judiciária	Prazo médio	
12ª VT de Fortaleza	Sumaríssimo	Ordinário
	69,40	108,59

Fonte: Relatório SICOND/ Correição Virtual, item 4.C. (Dados extraídos em 26/01/2026 – Posição 25/01/2026). Período de Apuração: 26/01/2025 a 25/01/2026.

6.3. Prazos médios, em dias corridos, da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução na fase de conhecimento:

Unidade Judiciária	Prazo médio	
12ª VT de Fortaleza	Sumaríssimo	Ordinário
	44,56	102,03

Fonte: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 26/03/2026 – posição 25/03/2026). Período de apuração: 26/03/2025 a 25/03/2026.

6.4. Tempo de espera do jurisdicionado (prazo médio) do ajuizamento da ação até a prolação da sentença:

Unidade Judiciária	Prazo médio	
12ª VT de Fortaleza	Sumaríssimo	Ordinário
	100,42	180,81

Fonte: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (Dados extraídos em 26/01/2026 – Posição 25/01/2026). Período de Apuração: 26/01/2025 a 25/01/2026.

6.5. Pauta de audiências (Fonte: Informações prestadas pela Secretaria no relatório pré-correição)

A unidade informou*: "Nossa pauta ordinária é de segunda a quinta-feira, sendo cinco audiências UNA de Sumaríssimo, cinco audiências. UNA de Ordinário e duas instruções. As vezes fazemos pautas extra as sextas-feiras."*

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
12ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

PERCENTUAL DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS

VARA DO TRABALHO	AUDIÊNCIAS REALIZADAS	TELEPRESENCIAIS	PRESENCIAIS
12ª VT DE FORTALEZA	439	9	430

Fonte: Painel Audiências Realizadas - TRT7ª Região

7. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

7.1. Quantidade de ações trabalhistas ajuizadas na unidade:

Unidade Judiciária	2024	2025	2026 (Posição 25/03/2026)
12ª VT de Fortaleza	1.412	1.576	413

Fontes:Anos 2024:Relatório SICOND Correição Virtual. 2.ATU.1.A-Recebidos na fase de conhecimento. Período de apuração: 01/01/2024 a 31/12/2024.
Ano 2025: Relatório SICOND Correição Virtual. 2.ATU.1.A-Recebidos na fase de conhecimento. Período de apuração: 01/01/2025 a 31/12/2025.
Ano 2025: Relatório SICOND Correição Virtual. 2.ATU.1.A-Recebidos na fase de conhecimento. Período de apuração: 01/01/2026 a 25/01/2026.

7.2. Acervo da Unidade Judiciária (quantidade de ações em tramitação)

Unidade Judiciária: 12ª VT de Fortaleza			
Ações pendentes de finalização			
	Acervo em 31/12/2024	Acervo em 31/12/2025	Acervo em 31/01/2026
Conhecimento	1.127	1.349	1.450
Liquidação	808	1.313	1.296
Execução	2.640	2.466	2.494
Cartas Precatórias pendentes de devolução	50	33	26
TOTAL	4.625	5.161	5.266

Fonte: e-Gestão (Ações pendentes de finalização e Cartas precatórias pendentes de devolução. Tabela A.5.1 Acervo por Vara do Trabalho da 7ª Região-CE.

7.3. Prazos médios (em dias corridos) nas principais fases processuais

Unidade Judiciária: 12ª VT de Fortaleza	
Conhecimento (até a prolação da sentença)	140,93

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
12ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

Liquidação (do início ao encerramento)	320,24
Execução (do início à extinção)	1.553,09
Arquivamento definitivo: Do ajuizamento da ação até o arquivamento definitivo	1.120,40

Fonte: e-Gestão (tabela A.4.4 – Prazos médios nas fases de conhecimento, liquidação e execução).
Período analisado: 01/02/2025 a 31/01/2026.

8. PAINEL GLOBAL DA UNIDADE

(*print extraído na data de abertura da Correição)

8.1. Fase de Conhecimento

Tarefa	*Quantidade*	*Data do mais antigo*	*Ação*
1. Aguardando apreciação pelo grau superior	581	12/02/2014	0001120-71.2013.5.07.0012
2. Aguardando audiência	256	29/01/2025	0001245-53.2024.5.07.0012
3. Aguardando cumprimento de acordo	-	-	-
4. Aguardando final do sobrestamento	52	19/02/2021	0010700-67.2009.5.07.0012
5. Aguardando Prazo	390	02/12/2025	0000164-69.2024.5.07.0012
6. Analise	20	15/03/2026	0001159-48.2025.5.07.0012
7. Assinar despacho/decisão	02	08/04/2026	0000453-65.2025.5.07.0012
8. Assinar sentença	06	08/04/2026	0000602-61.2025.5.07.0012
9. Conclusão ao(à) Magistrado(a)	02	04/03/2026	0000276-64.2026.5.07.0013
10. Cumprimento de Providências	04	22/04/2026	0000185-74.2026.5.07.0012
11. Elaborar despacho/decisão	21	29/01/2026	0000956-86.2025.5.07.0012
12. Elaborar sentença	66	05/03/2026	0001131-17.2024.5.07.0012
13. Escolher tipo de arquivamento	-	-	-
14. Prazos vencidos	58	29/01/2026	0001873-08.2025.5.07.0012
15. Preparar expedientes e comunicações	12	27/03/2026	0000316-49.2026.5.07.0012
16. Recebimento e remessa	03	07/04/2026	0000822-93.2024.5.07.0012
17. Registrar Trânsito em Julgado	-	-	-
18. Triagem	22	20/03/2026	0000335-37.2026.5.07.0018

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
12ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

Amostragem realizada entre o período de publicação do edital e a realização da Correição Ordinária

Item 11. Elaborar despacho/decisão.

- **ATAlc 0000956-86.2025.5.07.0012** - Autos conclusos para despacho em 29/01/2026. O processo permanece sem movimentação posterior até a data da verificação da amostragem. Em situação semelhante: **ATOrd 0000333-49.2025.5.07.0003; ATOrd 0000333-49.2025.5.07.0003; ConPag 0001837-63.2025.5.07.0012; ConPag 0000106-95.2026.5.07.0012; ConPag 0000106-95.2026.5.07.0012; ConPag 0000106-95.2026.5.07.0012**.

Item 14. Prazos vencidos.

- **PAP 0001873-08.2025.5.07.0012** - Decorridos os prazos em 29/01/2026. O processo permanece sem movimentação posterior até a data da verificação da amostragem. Em situação semelhante: **ATOrd 0000455-35.2025.5.07.0012; ATOrd 0000457-05.2025.5.07.0012; ATSum 0065000-76.2009.5.07.0012; ATOrd 0000742-95.2025.5.07.0012**.

Fonte: PJe.

8.2. Fase de Liquidação

Tarefa	*Quantidade*	*Data do mais antigo*	*Ação*
1. Aguardando apreciação pelo grau superior	31	04/06/2024	0000971-26.2023.5.07.0012
2. Aguardando cumprimento de acordo	144	17/09/2024	0109500-67.2008.5.07.0012
3. Aguardando final do sobrestamento	61	28/07/2023	0000517-22.2018.5.07.0012
4. Aguardando prazo	303	18/11/2025	0000314-84.2023.5.07.0012
5. Análise	20	27/02/2026	0001007-05.2022.5.07.0012
6. Assinar despacho/decisão	04	07/04/2026	0000823-44.2025.5.07.0012
7. Conclusão ao(à) Magistrado(a)	-	-	-
8. Cumprimento de Providências	72	01/01/2026	0000926-90.2021.5.07.0012
9. Elaborar decisão	15	09/01/2026	0000303-84.2025.5.07.0012
10. Elaborar despacho	77	02/01/2026	0000627-45.2023.5.07.0012
11. Iniciar Liquidação	19	24/03/2026	0000376-22.2026.5.07.0012
12. Prazos Vencidos	496	22/01/2026	0000777-31.2020.5.07.0012
13. Preparar expedientes e comunicações	36	16/03/2026	0001653-10.2025.5.07.0012

Amostragem realizada entre o período de publicação do edital e a realização da Correição Ordinária

Item 2. Aguardando cumprimento de acordo.

- **ATOrd 0000904-27.2024.5.07.0012** - Acordo homologado em 15/10/2024. Última parcela com previsão de quitação para 10/03/2025. O processo permanece na tarefa “Aguardando cumprimento de acordo” até a data da verificação da amostragem. Em situação semelhante: **ATOrd 0000899-68.2025.5.07.0012;**

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
12ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

ATOrd 0000899-68.2025.5.07.0012; ATOrd 0000772-38.2022.5.07.0012; ATSum 0000810-16.2023.5.07.0012; ATOrd 0000032-41.2026.5.07.0012; entre outros.

Item 3. Aguardando final do sobrestamento.

- **ATOrd 0001055-61.2022.5.07.0012** - Manifestação, Id. 6f1070f, juntada em 31/05/2025, não submetida à apreciação até a data da verificação da amostragem. Em situação semelhante: **CSAC 0000073-42.2025.5.07.0012; CSAC 0000072-57.2025.5.07.0012; CSAC 0000079-49.2025.5.07.0012; CSAC 0000074-27.2025.5.07.0012 .**

Item 5. Análise.

- **ATOrd 0001007-05.2022.5.07.0012** - Decorridos os prazos em 26/11/2025, o processo permanece sem movimentação posterior até a data da verificação da amostragem. Em situação semelhante: **HTE 0001259-71.2023.5.07.0012; ATSum 0001149-38.2024.5.07.0012; HTE 0000645-95.2025.5.07.0012; ATSum 0000568-23.2024.5.07.0012; ATOrd 0001578-54.2014.5.07.0012; entre outros**.

- **ATOrd 0000159-81.2023.5.07.0012** - Manifestação, Id. 411c6fc, juntada em 21/03/2025, não submetida à apreciação até a data da verificação da amostragem. Em situação semelhante: **ATOrd 0000329-19.2024.5.07.0012**.

Item 8. Cumprimento de Providências.

- **ATOrd 0000358-35.2025.5.07.0012** - Determinadas as providências, despacho de Id. cea4b6f, em 30/10/2025, o processo permanece na tarefa “Cumprimento de providências” até a data da verificação da amostragem. Em situação semelhante: **CumPrSe 0000216-31.2025.5.07.0012; ATOrd 0001215-18.2024.5.07.0012; ATSum 0000651-05.2025.5.07.0012; ATSum 0001255-63.2025.5.07.0012; ATOrd 0000833-25.2024.5.07.0012; entre outros**.

Item 9. Elaborar decisão.

- **ATOrd 0000303-84.2025.5.07.0012** - Autos conclusos para decisão em 09/01/2026. O processo permanece sem movimentação posterior até a data da verificação da amostragem. Em situação semelhante: **ATSum 0000046-98.2021.5.07.0012; CSAC 0001320-58.2025.5.07.0012; CSAC 0001263-40.2025.5.07.0012; ATSum 0000758-88.2021.5.07.0012; ATOrd 0001651-21.2017.5.07.0012; entre outros**.

Item 10. Elaborar despacho.

- **ATOrd 0000627-45.2023.5.07.0012** - Autos conclusos para despacho em 02/01/2026. O processo permanece sem movimentação posterior até a data da verificação da amostragem. Em situação semelhante: **ConPag 0000966-33.2025.5.07.0012; ACum 0001707-98.2010.5.07.0012; CSAC**

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
12ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

0001457-74.2024.5.07.0012; ATOrd 0000642-77.2024.5.07.0012; ATSum 0000277-57.2023.5.07.0012; ATSum 0001067-07.2024.5.07.0012; entre outros.

Item 12. Prazos vencidos.

- **ATSum 0000777-31.2020.5.07.0012** - Decorridos os prazos em 22/01/2026, o processo permanece sem movimentação posterior até a data da verificação da amostragem. Em situação semelhante: **CSAC 0001477-65.2024.5.07.0012; ATSum 0000084-24.2023.5.07.0018; ATOrd 0000327-83.2023.5.07.0012; ATSum 0001167-59.2024.5.07.0012; ATOrd 0001681-56.2017.5.07.0012; ATOrd 0000820-60.2023.5.07.0012; entre outros**.

8.3. Fase de Execução

Tarefa	*Quantidade*	*Data do mais antigo*	*Ação*
1. Aguardando apreciação pelo grau superior	57	14/04/2026	0150600-17.1999.5.07.0012
2. Aguardando Audiência	-	-	-
3. Aguardando cumprimento de acordo	15	16/05/2025	0000583-65.2019.5.07.0012
4. Aguardando final do sobrestamento	398	01/10/2018	0057800-52.2008.5.07.0012
5. Aguardando prazo	432	31/10/2024	0000281-51.2010.5.07.0012
6. Análise	23	08/03/2026	0000598-97.2020.5.07.0012
7. Assinar despacho/decisão	05	08/04/2026	0000566-34.2016.5.07.0012
8. Concluso ao(à) Magistrado(a)	02	03/03/2026	0001166-11.2023.5.07.0012
9. Cumprimento de Providências	157	02/11/2025	0000453-17.2015.5.07.0012
10. Elaborar decisão	07	21/01/2026	0001457-61.2025.5.07.0005
11. Elaborar despacho	208	12/01/2026	0204000-91.2009.5.07.0012
12. Elaborar sentença	09	25/02/2026	0000977-77.2016.5.07.0012
13. Escolher tipo de arquivamento	-	-	-
14. Escolher tipo de sobrestamento-suspensão	01	20/03/2026	0001125-20.2018.5.07.0012
15. Prazos Vencidos	508	05/01/2026	0039700-54.2005.5.07.0012
16. Preparar expedientes e comunicações	188	01/03/2026	0000590-86.2021.5.07.0012
17. Recebimento e remessa	02	31/03/2026	0001104-83.2014.5.07.0012
18. Registrar Trânsito em Julgado	-	-	-

Amostragem realizada entre o período de publicação do edital e a realização da Correição Ordinária

Item 4. Aguardando final do sobrestamento.

- **ATOrd 0001787-57.2013.5.07.0012** - Certidão, Id. ed8c29b, juntada em 08/02/2024, anexando ofício do Setor de Precatórios, no qual há referência de quitação do requisitório. O processo permanece na tarefa “Aguardando final do sobrestamento” até a data da verificação da amostragem.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
12ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

- **ATOrd 0000455-50.2016.5.07.0012** - Manifestação, Id. 62bec4f, juntada em 20/05/2024, não submetida à apreciação até a data da verificação da amostragem. Em situação semelhante: **ATSum 0000090-25.2018.5.07.0012; ATSum 0000022-12.2017.5.07.0012; ATSum 0118100-19.2004.5.07.0012**.

- **CartPrecCiv 0001176-55.2023.5.07.0012** - Autos sobrestados em 06/11/2024, conforme determinado no despacho de Id. 38026de, para aguardar a apreciação dos Embargos à Execução pelo juízo deprecante (processo nº ATOrd 0000066-86.2015.5.05.0002). Em consulta à tramitação do processo juízo deprecante, verifica-se que há acordo homologado em 18/09/2025, ata de audiência de Id. b6a1f21. O processo permanece na tarefa "Aguardando final do sobrestamento" até a data da verificação da amostragem.

- **ATSum 0158800-37.2004.5.07.0012** - Autos sobrestados por 6 (seis) meses em 10/08/2024, despacho Id. c758b95. O processo permanece na tarefa "Aguardando final do sobrestamento" até a data da verificação da amostragem. Em situação semelhante: **ExFis 0082200-04.2006.5.07.0012**.

Item 5. Aguardando prazo.

- **ATSum 0000281-51.2010.5.07.0012** - Determinado o sobrestamento do feito em 31/10/2024, despacho Id. 8ddfa03, o processo permanece na tarefa "Aguardando prazo" até a data da verificação da amostragem. Em situação semelhante: **ATOrd 0000143-79.2013.5.07.0012; ATOrd 0001044-08.2017.5.07.0012; ATSum 0000442-61.2010.5.07.0012**.

- **ATOrd 0001607-02.2017.5.07.0012** - Decorridos os prazos em 25/04/2025, o processo permanece sem movimentação posterior até a data da verificação da amostragem. Em situação semelhante: **ATOrd 0247300-79.2004.5.07.0012; ATOrd 0000053-61.2019.5.07.0012**.

Item 9. Cumprimento de providências.

- **ATSum 0000453-17.2015.5.07.0012** - Determinadas as providências, despacho de Id. 3778c7c, em 26/09/2025, o processo permanece na tarefa "Cumprimento de providências" até a data da verificação da amostragem. Em situação semelhante: **ATSum 0000820-36.2018.5.07.0012; ATSum 0001516-53.2010.5.07.0012; ATSum 0001743-96.2017.5.07.0012**.

Item 10. Elaborar decisão.

- **ATOrd 0001201-11.2013.5.07.0015** - Autos conclusos para decisão em 04/02/2026. O processo permanece sem movimentação posterior até a data da verificação da amostragem. Em situação semelhante: **ATOrd 0114900-67.2005.5.07.0012; ATSum 0001551-03.2016.5.07.0012; ATSum 0001121-49.2019.5.07.0011**.

Item 11. Elaborar despacho.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
12ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

- **ATSum 0204000-91.2009.5.07.0012** - Autos conclusos para despacho em 12/01/2026. O processo permanece sem movimentação posterior até a data da verificação da amostragem. Em situação semelhante: **ATSum 0000350-39.2017.5.07.0012; ATSum 0001507-81.2016.5.07.0012; ATOrd 0000620-63.2017.5.07.0012; ATSum 0000360-83.2017.5.07.0012; ATSum 0010087-42.2012.5.07.0012; ATSum 0000407-23.2018.5.07.0012; ATSum 0000697-96.2022.5.07.0012; entre outros**.

Item 15. Prazos vencidos.

- **ATSum 0000246-23.2012.5.07.0012** - Decorridos os prazos em 04/02/2026, o processo permanece sem movimentação posterior até a data da verificação da amostragem. Em situação semelhante: **ATSum 0004700-61.2003.5.07.0012; ATSum 0039700-54.2005.5.07.0012; ATSum 0000487-31.2011.5.07.0012; ATOrd 0027500-64.1995.5.07.0012; ATOrd 0000197-98.2020.5.07.0012; ATSum 0001327-07.2012.5.07.0012; entre outros**.

Fonte: PJe.

ITENS COMPLEMENTARES

A. Painel de Perícias: Foram identificados 68 (sessenta e oito) processos no painel lateral “perícias”, estando 13 (treze) com prazo vencido (informação sistema PJe). Consulta realizada em 14/04/2026.

B. Sistema de cálculos: A unidade utiliza o sistema PJE Calc

C. CEJUSC de 1º grau de Fortaleza - art.6 da Resolução Normativa TRT7 Nº 22, de 03 de dezembro de 2021, com redação dada pela Resolução Normativa nº 1/2026.

D. Correição Ordinária presencial realizada na 12ªª Vara do Trabalho de Fortaleza no ano de 2025)
Como forma de otimizar os trabalhos da Corregedoria Regional, fora estabelecido o arquivamento PJeCOR CorOrd 0000023-30.2025.2.00.0507 (decisão de Id. 6956850) - Correição Ordinária presencial realizada na 12ª Vara do Trabalho de Fortaleza - ano de 2025), com o prosseguimento e acompanhamento das eventuais pendências na Correição Ordinária do ano 2026.
Na Correição Ordinária de 2025, foram identificados 69 (sessenta e nove) processos no painel lateral “perícias”, dos quais 4 (quatro) com prazo de entrega vencido.
Houve resposta da Unidade no prazo quanto a este ponto, deixando de se manifestar em relação a outros itens mencionados na decisão de Id. 6956860.
Já na Correição Ordinária de 2026, foram identificados 68 (sessenta e oito) processos no painel lateral “perícias”, estando 13 (treze) com prazo vencido (informação sistema PJe). Consulta realizada em 14/04/2026.
Observado o aumento da quantidade de processos, **REITERA-SE ORIENTAÇÃO** no sentido de que a unidade jurisdicional acompanhe de forma rigorosa as tarefas relativas ao **painel lateral de perícias** e **demais itens mencionados na decisão de Id. 6956859**. (já apontados na Ata de Correição Ordinária de 2025 - PJeCOR CorOrd 0000023-30.2025.2.00.0507 - decisão Id. 6956860).

Fonte: PJe e Pje Cor

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
12ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

9. ATOS DA SECRETARIA

	Quantidade Correição Atual	*Quantidade Correição Anterior*	*Média Correição Atual*	*Média Correição Anterior*
1. Petições não apreciadas	237	178	7	4
2. Aguardando cumprimento de acordo/pagamentos (PJe)	158	175	94	9
3. Aguardando prazo (Tarefas PJe)	2.130	1.302	29	17
4. Analisar/minutar expediente da secretaria (PJe)	86	135	13	25
5. Analisar/minutar decisão (PJe)	38	85	31	75
6. Analisar/minutar despacho (PJe)	292	813	35	57
7. Arquivados provisoriamente (e-Gestão)	603	647	1.269	889
8. Cartas pendentes de devolução - Sétima Região como Juízo deprecado - (e-Gestão)	25	40	129	206
9. Fase conhecimento - pendentes de finalização (eGestão)	1.472	1.198	-	-
10. Fase de execução - do ajuizamento da ação até a extinção do cumprimento de sentença e da execução de título extrajudicial (e-Gestão)	962	925	1.075	1.467
11. Fase execução – do início do cumprimento de sentença e da execução de título extrajudicial até sua extinção - ente privado (e-Gestão)	958	920	629	813
12. Fase execução – do início do cumprimento de sentença e da execução de título extrajudicial até sua extinção - ente público (e-Gestão)	10	17	1.244	1.714
13. Fase liquidação - do início da etapa de liquidação até a homologação dos cálculos (e-Gestão)	415	327	323	463
14. Mandados expedidos e não devolvidos (PJe)	52	77	26	17
15. Painel Global/Acordos vencidos	1	1	7	1
16. Painel Global/BNDT	1	2	0	0
17. Painel Global/CAGED	0	0	0	0
18. Painel Global/Cálculos	52	37	30	38
19. Painel Global/Consultar CCS	2	3	7	2
20. Painel Global/CNIB/Indisponibilidade de bens	0	2	0	1
21. Painel Global/INFOJUD	10	11	11	21
22. Painel Global/RENAJUD	4	11	6	6
23. Painel Global/SRM/JUCEC	5	0	13	0
24. Painel Global/SISBAJUD	31	16	14	5
25. Painel Global/SERASAJUD	3	0	11	0
26. Painel Global/SISCONDJ	0	0	0	0
27. Painel Global/Expedir alvarás (PJe)	1	36	1	21

Fonte: Relatório SICOND Correição virtual (dados extraídos em 26/03/2026 – posição 25/03/2026). Período de apuração: 26/03/2025 a 25/03/2026.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
12ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

10. METAS FIXADAS PELO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

Em conformidade com o Painel de Metas do Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT, foram obtidos os seguintes resultados: **Painel de Metas de 2025 - 12ª Vara do Trabalho de Fortaleza - CE.**

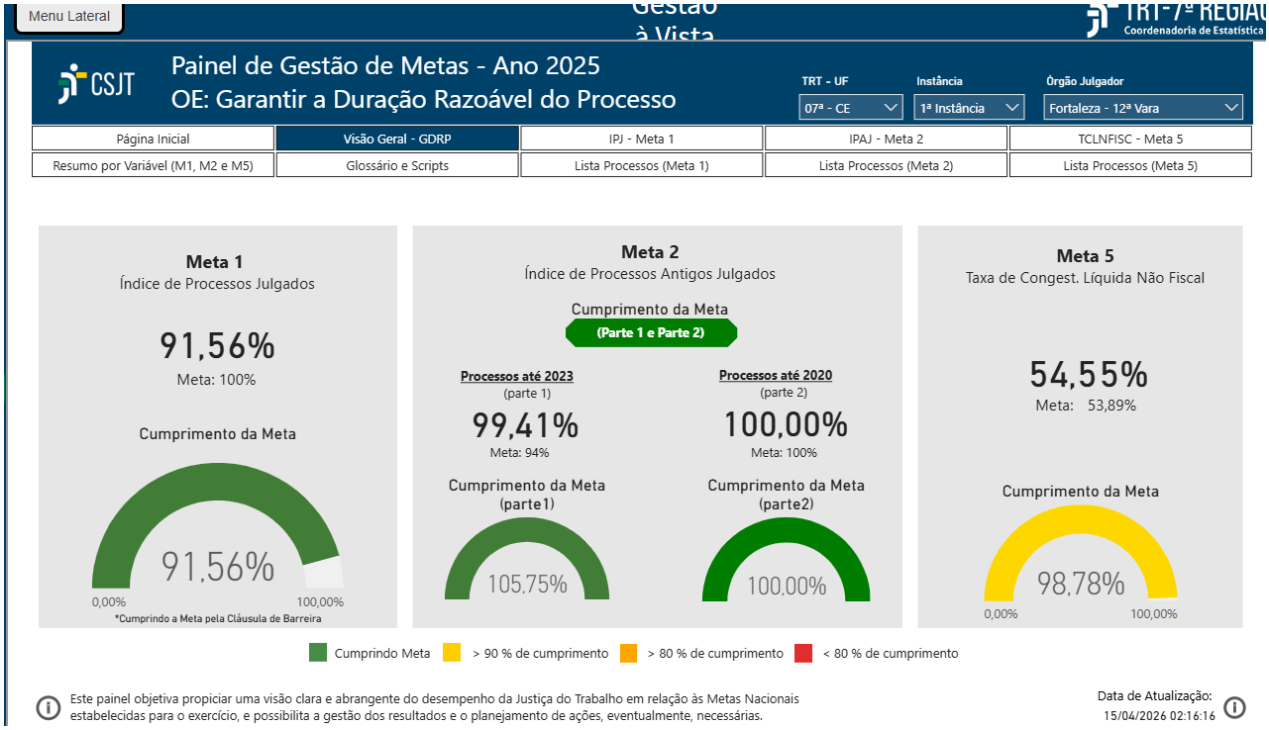

Metas do Conselho Nacional de Justiça para a Justiça do Trabalho - 2026:

Os presidentes ou representantes dos tribunais do país, reunidos em Florianópolis/SC, nos dias 1º e 2 de dezembro de 2025, durante o 19º Encontro Nacional do Poder Judiciário, **aprovaram as Metas Nacionais para o Judiciário Brasileiro alcançar em 2026**. De acordo com o artigo 13 da Resolução Nº 325 de 29/06/2020, a Meta Nacional 1 compõe obrigatoriamente o monitoramento da Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2021 -2026, não ocorrendo assim sua votação.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
12ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

Meta 1 – Julgar mais ações que os distribuídos (todos os segmentos). Descrição: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos de 20/12/2025 a 19/12/2026, excluídos os suspensos e sobrestados de 20/12/2025 a 19/12/2026.

Meta 2 – Julgar Ações mais antigas (todos os segmentos). Descrição: desconsiderados os processos que estiverem suspensos ao final de 2026 ou que forem dessobrestados durante o ano de 2026, pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31/12/2024 nos 1º e 2º graus e 99% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2021) ou mais.

Meta 3 – Estimular a conciliação (Justiça Estadual, Justiça Federal e Justiça do Trabalho). Descrição: Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2023/2024 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.

Meta 5 – Reduzir a taxa de congestionamento (STJ, TST, Justiça Estadual, Justiça Federal, Justiça do Trabalho e Justiça Militar da União e dos Estados) Descrição: Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2025, ou alcançar taxas de, no máximo, 40% na fase de conhecimento e 45% na fase de execução.

Meta 9 – Estimular a Inovação no Poder Judiciário (TST, Justiça Estadual, Justiça Federal, Justiça Militar da União e dos Estados, Justiça Eleitoral e Justiça do Trabalho) . Descrição:Desenvolver, no ano de 2026, dois projetos inovadores, um com foco na melhoria dos serviços judiciais (atividade finalística), e um com foco na melhoria organizacional (processos internos), relacionados a um dos Macrodesafios da Estratégia Nacional, a partir dos Laboratórios de Inovação de ao menos duas instituições públicas.;

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
12ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

Metas Específicas do Conselho Nacional de Justiça para a Justiça do Trabalho - 2026

Meta Específica 1: Instituir, anualmente, o Plano de Qualidade de Vida do tribunal e alcançar em 2026:

a) a participação de pelo menos 10% do número total de magistrados(as) ativos(as) e de pelo menos 15% do número total de servidores(as) ativos(as) no TRT, considerando o quantitativo total de participantes distintos, no conjunto de ações de qualidade de vida planejadas;

b) a realização de exames periódicos de saúde em pelo menos 15% dos(as) magistrados(as) e em pelo menos 15% dos(as) servidores(as);

c) a promoção de pelo menos 3 (três) ações com vistas a reduzir a incidência de casos de uma das cinco doenças mais frequentes constatadas nos exames periódicos de saúde do ano anterior ou de uma das cinco maiores causas de absenteísmo do ano anterior;

d) a promoção de pelo menos 1 (uma) ação em que participem terceirizados(as), estagiários(as) e aprendizes.

Meta Específica 2: Aumentar o índice de Promoção da Equidade Racial (IPER) em 5% em relação ao desempenho de 2025, ou alcançar, no mínimo, 50% da pontuação geral do IPER.

Meta Específica 3: Aumentar o índice de execuções extintas por satisfação da obrigação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio anterior ou alcançar, no mínimo, 80% de execuções extintas por esse fundamento, excluídas as execuções fiscais.

Meta Específica 4: 1. Implantar, em cada estado, Comitê Executivo Estadual composto por representantes de cada um dos ramos do Poder Judiciário, conforme previsto no art. 7º da Resolução CNJ nº 350/2020. 2. Celebrar pelo menos 1 (um) acordo com instituições parceiras para a prevenção e a resolução consensual de litígios.

Meta Específica 5: Promover, no âmbito do Programa de Combate ao Trabalho Infantil e Estímulo à Aprendizagem, pelo menos uma ação atinente ao programa, por meio do estabelecimento de parcerias interinstitucionais.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
12ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

11. ITENS DE EXAME E REGISTRO

A Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região reconhece que os dados estatísticos, analisados isoladamente, não são suficientes para determinar o desempenho de uma unidade. Imprescindível, a partir da visita presencial da Corregedoria, uma análise conjunta dos dados coletados e das circunstâncias específicas em que a unidade judiciária opera, o que permite extrair parâmetros relevantes para a gestão e aprimoramento da prestação jurisdicional local. Oportuno, portanto, a transcrição de algumas respostas da unidade (formulário completo anexado ao processo PJE COR **0000028-18.2026.2.00.0507**)

11.1. PRONUNCIAMENTO EXPLÍCITO ACERCA DA ADMISSIBILIDADE RECURSAL

(Art. 32, I, e 114, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

Qual o procedimento adotado na Unidade quanto à admissibilidade recursal? Há explicação detalhada no tocante ao atendimento dos pressupostos recursais? Cite 5 (cinco) exemplos.

A unidade informou: *Para o recebimento de recurso ordinário, consigna-se no despacho a presença (ou não) dos requisitos de admissibilidade preceituados nos arts. 895 e 899 da CLT, recebendo (ou não) o recurso, no efeito devolutivo. Para o recebimento de agravo de petição, registra-se no despacho a presença ou não dos requisitos de admissibilidade preceituados nos arts. 897 e 899 da CLT 1.0000458-97.2019.5.07.0012; 2.0000184-26.2025.5.07.0012; 3.0001666-09.2025.5.07.0012; 4.0001203-67.2025.5.07.0012; 5.0001760-60.2025.5.07.0012.*

11.2. LIBERAÇÃO DO DEPÓSITO RECURSAL

(Art. 32, V, e 120, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

Há liberação imediata e de ofício do depósito recursal nas ações em que o valor do crédito excede ao depositado ou incontroverso, após o trânsito em julgado da sentença condenatória? Cite 5 (cinco) exemplos.

A unidade informou: *1.0000043-75.2023.5.07.0012; 2.0001150-23.2024.5.07.0012; 3.0000981-70.2023.5.07.0012; 4.0001001-27.2024.5.07.0012; 5.0000945-62.2022.5.07.0012*

11.3. SOBRESTAMENTO POR EXECUÇÃO FRUSTRADA

(Art. 32, V, 120, III, 121 e 128, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

Em caso de suspensão processual decorrente da não localização ou da inexistência de bens do devedor, qual o procedimento adotado pela Vara do Trabalho? Há manutenção do feito em fluxo próprio do PJe (sobrestamento em execução frustrada)? Durante o transcurso do lapso temporal são renovadas as medidas coercitivas?

A unidade informou: *Em caso de suspensão processual decorrente da não localização ou da inexistência de bens do devedor, o processo é remetido para sobrestamento, onde são selecionadas as opções "Execução Frustrada"*

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
12ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

ou "Prescrição Intercorrente", a depender da situação do processo. O processo ficará aguardando a iniciativa do exequente para impulsionar o feito, tanto por um ano, quanto durante todo o prazo da prescrição intercorrente (2 anos seguintes). Decorrido o segundo prazo sem a iniciativa da parte interessada, o exequente é notificado para indicar causas suspensivas ou interruptivas da prescrição e, em seguida, o processo é concluso ao magistrado. Não renovamos de ofício as medidas executivas durante o transcurso dos prazos acima.

11.4. INCLUSÃO DE AÇÕES EM PAUTA SEMANAL PARA TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO NA FASE DE EXECUÇÃO

(Art. 32, V, e 120, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

Há inclusão em pauta dos processos em fase de execução, para fins de conciliação, independentemente de requerimento das partes? Cite 5 (cinco) processos

A unidade informou*: A Vara não possui uma pauta exclusiva para processos em execução visando à conciliação. Adota-se o procedimento de se incluir 01(um) processo por dia para realização de audiência para tentativa de conciliação entre as parte. 1.0001105-97.2016.5.07.0012; 2.0000778-40.2025.5.07.0012; 3.0001471-24.2025.5.07.0012; 4.0280500-19.2000.5.07.0012; 5.0001712-52.2012.5.07.0012*

11.5. REVISÃO PERIÓDICA DE DEMANDAS NA FASE EXECUTÓRIA

(Art. 120, III, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

A unidade estabelece rotina de revisão periódica das ações judiciais que se encontram com execução sobrestada e no arquivo provisório? Em caso de resposta positiva, informar periodicidade e relacionar 5 (cinco) processos

A unidade informou: *A Vara não possui rotina de revisão periódica da ações judiciais que se encontram com execução sobrestada e no arquivo provisório. Geralmente aguardamos a manifestação das partes.*

11.6. USO DE FERRAMENTAS ELETRÔNICAS

(Art. 29, III, e 32, V, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

Ferramentas utilizadas pela unidade:

A unidade informou**:** *SISBAJUD, CCS - BACEN, RENAJUD, INFOJUD, SERASAJUD, SNIPER, PROTESTO DE TITULO EXECUTIVO EM CARTÓRIO EXTRAJUDICIAL, COAF, SIEL, CRCJUD, SIMBA, CNIB, JUCEC, PREVJUD, CAGED 1.SISBAJUD:1.0001243-49.2025.5.07.0012; 2.0001280-76.2025.5.07.0012; 2.CCS: 1.0000865-45.2015.5.07.0012; 2.0001417-73.2016.5.07.0012; 3.RENAJUD:1.0000865-45.2015.5.07.0012; 2.0001102-80.2023.5.07.0018;4.INFOJUD:1.0001980-33.2017.5.07.0012;2.0001093-88.2013.5.07.0012;5.SERAJUD:1.0000512-39.2014.5.07.0012;2.0000365-27.2025.5.07.0012;6.SNIPER1.036900-53.2005.5.07.0012;2.0000042-03.2017.5.07.0012;7.PROTESTO;8.COAF:1.0001575-70.2012.5.07.0012;2.0000453-17.2015.5.07.0012;9.SIEL:1.0236700-62.2005.5.07.0012;2.0000087-07.2017.5.07.0012;10.CRCJUD:1.0000740-48.2013.5.07.0012;0259500-31.1998.5.07.0012;11.SIMBA:1.0001575-70.2012.5.07.0012; 2.0000724-79.2022.5.07.0012; 12.CNIB1.0000865-45.2015.5.07.0012; 2. 0001417-73.2016.5.07.0012; 13.JUCEC: 1.0000985-54.2016.5.07.0012; 2.0000036-88.2020.5.07.0012; 14. PREVJUD:1.0000185-74.2026.5.07.0012; 2.0000950-89.2019.5.07.0012; 15.CAGED: 1.0013200-92.1998.5.07.0012; 2.0065100-65.2008.5.07.0012* A unidade informou que ainda NÃO utiliza o sistema ARGOS Poupa Convênio.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
12ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

11.7. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO

(Art. 32, V, 129 e 130, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

A Unidade condiciona o arquivamento definitivo da ação judicial, em fase executória, à verificação de:

A unidade informou *:Inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao respectivo processo, Correto registro dos valores pagos (Reclamante/Honorários Advocatícios/Contribuição Previdenciária/Custas/Imposto de renda), Exclusão da(s) inscrição(ões) no BNDT, Declaração da extinção da execução, por sentença, Exaurimento da prestação jurisdicional (incisos II, III, IV e V do artigo 924 do CPC)*

11.8. DEVOLUÇÃO DE VALORES REMANESCENTES.

(Art. 32, V, e 131, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

Quais os procedimentos da unidade em relação à devolução de valores remanescentes aos executados? E em relação à conversão de renda em favor da União (quando for o caso)? Cite 5 (cinco) processos.

A unidade informou que: *Quando há valor remanescente a ser devolvido à reclamada, a Vara faz a pesquisa junto ao Banco Nacional dos Devedores Trabalhista-BNDT. Neste caso, é realizada uma pesquisa nos processos deste Regional para averiguar se a pendência de débitos. Mesmo procedimento é adotado quando se observa que a parte não se encontra inclusa no referido Banco. Quando se verifica a inexistência de ações pendentes de quitação em que a reclamada figure no polo passivo, o valor sobejante é liberado em favor da reclamada. Esses procedimentos não são realizados quando se trata de reclamadas de Bancos, Empresas Públicas e empresas que possuem grande capacidade econômica como HAPVIDA, UNIMED, etc. 1.0001108-68.2019.5.07.000; 2.0001704-87.2017.5.07.0016; 3.0000798-07.2020.5.07.0012; 4.0001007-05.2022.5.07.0012; 5.0000690-24.2019.5.07.0008*

11.9. CENTRALIZAÇÃO DE PROCESSO EM FASE DE EXECUÇÃO

(Art. 32, V, e 129, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

A Recomendação da Corregedoria Regional nº 3/2025 é observada pela unidade em relação à centralização de processos em fase de execução?

A unidade informou: *Prejudicada pela resposta acima.*

11.10. RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA

(Art. 32, V, e 124 a 127, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

A unidade possui execução contra reclamadas em recuperação judicial ou falência? Informe 2 (dois) processos em que foram expedidas certidões de habilitação de crédito dirigidas ao juízo no qual se processa a Recuperação ou a Falência.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
12ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

A unidade informou: *1.0000958-27.2023.5.07.0012; 2.0001090-21.2022.5.07.0012*

11.11. PRECATÓRIOS E REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR - RPV

(Recomendação 26 da Ata de Correição Ordinária do TST - ano de 2024)

Informar os procedimentos adotados pela unidade na expedição de Precatório e RPV.

A unidade informou: *Após o decurso do prazo para oferecimento dos embargos à execução pelo ente público, o processo é encaminhado para expedição da RPV ou Precatório, a depender do Teto estabelecido por lei local de cada ente. Após a expedição, as partes são intimadas para ciência acerca da referida expedição, nos termos do art.7º, § 6º, da Resolução 303/2019 do CN J. Decorrido o prazo, os autos são enviados a tarefa de cumprimento de providências, no caso da RPV ou para o sobrestamento, no caso dos precatórios para aguardar os seus efetivos cumprimento.*

11.12. DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA

(Art. 32, V, e 97 a 102, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

Qual o procedimento adotado pela Vara do Trabalho nos casos de desconsideração da personalidade jurídica? Enumere 5 (cinco) processos.

A unidade informou: *Juízo adota a Desconsideração da Personalidade Jurídica (art.135, NCPC), O incidente se processa após infrutífera a execução em face da empresa, mediante requerimento do exequente.1.0000827-86.2022.5.07.0012; 2.0000790-59.2022.5.07.0012; 3.0000581-56.2023.5.07.0012; 4.0000969-22.2024.5.07.0012; 5.0042700-33.2003.5.07.0012*

11.13. NOMEAÇÃO DE PERITOS

(Art.79 a 85, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

Esclarecer as diretrizes observadas pela unidade na nomeação de peritos a partir da instituição do Sistema Eletrônico de Assistência Judiciária - AJ/JT e à luz do disposto no Capítulo V, Seção II (Prova Pericial) da Consolidação de Provimentos da CGJT.

A unidade informou: *Os integrantes do quadro de peritos da Unidade foram instados a disponibilizar previamente horários para realização de perícia.No momento da audiência quando se é verificada a necessidade de realização de perícia, o Magistrado consulta os horários disponíveis para área de atuação do perito e já designa a perícia, fixa data para apresentação de laudo, manifestação das partes acerca do laudo e possíveis pedidos de esclarecimentos. As partes são cientificadas acerca dessas datas no momento da audiência.O perito é notificado para ciência da data designação da perícia.A audiência de instrução já é marcada com a observância de todos esses prazos.*

11.14. WIKI- JT

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
12ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

(Art. 29, VIII e 32, VI, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

Os servidores da unidade utilizam a ferramenta eletrônica Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em Primeira Instância - WIKI-JT, adequando os movimentos processuais às regras de negócio do Datajud e E-gestão na tramitação dos processos no PJe?

A unidade informou: *Não*

11.15. DOMICÍLIO JUDICIAL ELETRÔNICO

(Art. 67, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

Explique o modo de utilização do Domicílio Judicial Eletrônico na unidade, informando, se for o caso, eventuais dificuldades enfrentadas durante o uso do sistema.

A unidade informou: *O Domicílio Judicial Eletrônico (DJE), instituído pela Resolução CNJ nº 455/2022, visa a celeridade processual por meio da centralização de comunicações. Contudo, o entendimento dos Magistrados desta 12ª Vara do Trabalho é que essa modalidade de comunicação carece de segurança jurídica, pelos seguintes aspectos: Desatualização de Dados: Diferentemente da situação de cadastramento dos Bancos e órgão públicos, o cadastramento das demais pessoas jurídicas advém dos e-mails constantes no CNPJ são de escritórios de contabilidade ou dados meramente formais inseridos no ato da abertura da empresa, não possuindo o escopo específico de recebimento de citações judiciais. Inexistência de Confirmação Ativa: Diferente do cadastro voluntário, o fluxo de informações captado da RFB não garante que a parte tenha ciência da existência do domicílio eletrônico habilitado, gerando riscos de revelia e nulidades processuais futuras por cerceamento de defesa. Por esta razão, essa Unidade adota o procedimento intimar as partes tanto por seu domicilio como por outro meio disponível de comunicação no processo.*

11.16. PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE

(Art. 32, V, e 128, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

Qual o mecanismo de controle implementado para monitorar o fluxo do prazo prescricional? A unidade realiza a intimação das partes na hipótese de extinção da execução por prescrição intercorrente? Cite 5 (cinco) processo em que tenha sido aplicada a prescrição intercorrente.

A unidade informou: *A postura do Magistrado titular da Vara é a não pronunciar prescrição intercorrente naqueles processos que tiveram sentenças proferidas em data anterior à de vigência da Lei 13.467, ou seja, antes de 11/11/2017, ou seja em data anterior à reforma trabalhista. Para as situações que possam ser enquadrada na previsão contida no art.11-A da CLT, o controle é feito por meio da remessa dos autos para tarefa de SOBRESTAMENTO, com a escolha da opção "prescrição" e a inclusão do GIGS de prazo para o efetivo controle.*

11.17. ESTRUTURA FÍSICA DA UNIDADE

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
12ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

Há algum problema estrutural detectado nas instalações físicas ou nos mobiliários que a unidade entenda como relevante, a serem comunicados para outro Setor do Regional?

A unidade informou: *Nada a relatar*

11.18. BOAS PRÁTICAS DE PRODUTIVIDADE

Especifique as boas práticas (gestão de pessoas e/ou gestão de processos) desenvolvidas pela unidade que impactam positivamente na produtividade (monitoramento de pauta de audiências; expedição de certidão detalhada nos processos; reuniões periódicas; quadro de avisos; estímulo permanente para que os servidores participem dos cursos de capacitação/ações de treinamento, objetivando aquisição de novos conhecimentos e habilidades, etc)?

A unidade informou: *Uma boa prática diz respeito a uma melhor administração da pauta de audiências que consiste na inclusão manual de processos na pauta de forma a otimizar os trabalhos e diminuir os prazo para realização da 1ªaudiência. Uma outra boa prática é realizar o levantamento diário da tarefa dos Prazos Vencidos com a finalidade de identificar as urgências. A Vara também realiza reuniões curtas com a finalidade de alinhar erros de procedimentos que são observados pelo Diretor da Vara e que causam prejuízo ao bom andamento dos trabalho da Vara.*

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
12ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

11.19. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO DA JUSTIÇA DO TRABALHO (IGEST)

O Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho (IGEST), instituído pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 3.ª e da 15.ª Regiões e dos estudos realizados pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do TST, tem como objetivo contribuir para o aprimoramento da gestão das varas do trabalho do país. Dispõe de mesoindicadores (acervo, celeridade, produtividade, taxa de congestionamento e força de trabalho) que são compostos por 13 (treze) indicadores construídos com base em 17 (dezessete) variáveis, utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos doze últimos meses. As informações sobre o desempenho desta unidade judiciária, podem ser melhor acessadas no Painel 7 iGest e no Painel de Desempenho do iGest.

Os resultados dos mesoindicadores e do IGEST estão contidos no intervalo fechado entre 0 e 1 e seguem a mesma lógica interpretativa: quanto menor, melhor. Ou seja, quanto mais perto de 0, melhor a avaliação da vara trabalhista. No que é pertinente à Vara em análise, cumpre apresentar os dados abaixo:

Série Histórica Observada:

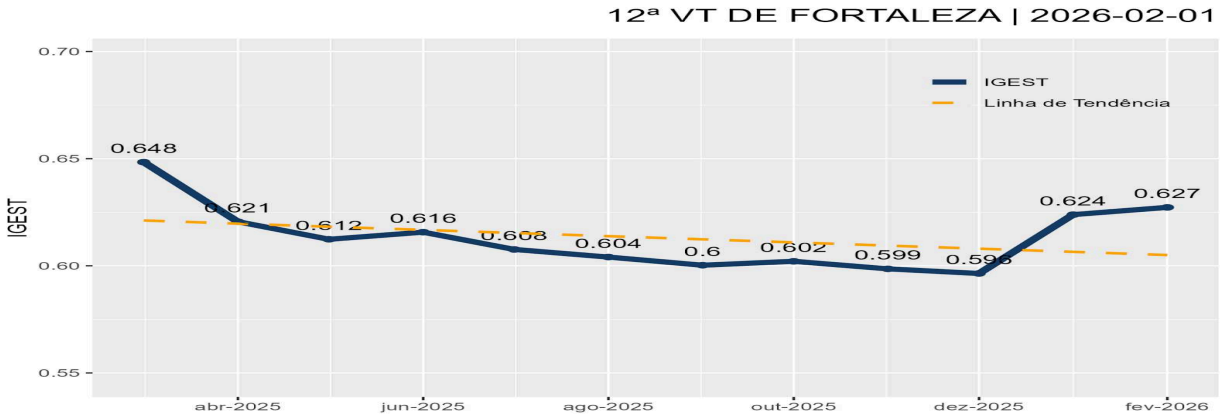

No gráfico anterior é possível perceber que a 12ª VT DE FORTALEZA **oscilou seu IGEST** em relação ao mês anterior, pois quanto mais próximo de zero melhor é o desempenho da vara, então visualizamos que o IGEST passou de 0.624 em janeiro de 2026 para 0.627 em fevereiro de 2026. De acordo com a linha de tendência, podemos aferir também que em relação aos meses anteriores seu **IGEST está melhorando**. Ao utilizarmos o painel do IGEST do TRT7 podemos perceber (na página inicial) quais indicadores possuem maior impacto negativo em seu IGEST e com isso facilitar a atuação da vara para que seu indicador melhore ainda mais.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
12ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

Impacto por Indicador:

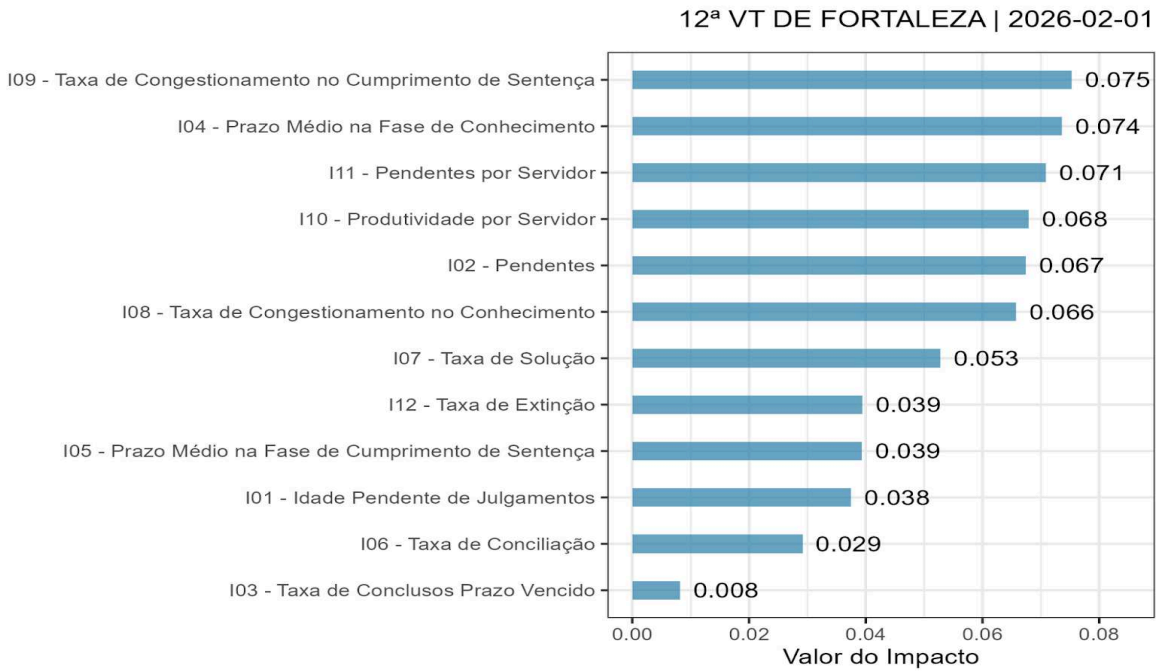

Painel IGEST - Publicado

Acima é possível perceber que os três indicadores que mais impactaram negativamente para o IGEST de fevereiro de 2026 foram: I09 - Taxa de Congestionamento no Cumprimento de Sentença, I04 - Prazo Médio na Fase de Conhecimento, I11 - Pendentes por Servidor, respectivamente.

Sabendo quais os três principais indicadores que impactam negativamente o IGEST da 12ª VT DE FORTALEZA, listamos os processos a serem trabalhados para que esses indicadores melhorem e assim ocasione uma pontuação ainda mais satisfatória no ranking.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
12ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

PROCESSOS A PRIORIZAR

I09 - Taxa de Congestionamento no Cumprimento de Sentença

1993	0039900-81.1993.5.07.0012	RTOrd
1993	0127800-05.1993.5.07.0012	RTOrd
1994	0030700-16.1994.5.07.0012	RTOrd
1994	0134200-98.1994.5.07.0012	RTOrd
1994	0141000-45.1994.5.07.0012	RTOrd
1994	0180900-35.1994.5.07.0012	RTOrd
1994	0190200-21.1994.5.07.0012	RTOrd
1995	0007400-88.1995.5.07.0012	RTOrd
1995	0027500-64.1995.5.07.0012	RTOrd
1995	0057300-40.1995.5.07.0012	RTOrd
1995	0075900-12.1995.5.07.0012	RTOrd
1995	0092700-18.1995.5.07.0012	RTOrd
1995	0152300-67.1995.5.07.0012	RTOrd
1995	0164200-47.1995.5.07.0012	RTOrd
1995	0204800-13.1995.5.07.0012	RTOrd
1995	0213600-30.1995.5.07.0012	RTSum
1995	0244200-34.1995.5.07.0012	RTOrd
1996	0054300-95.1996.5.07.0012	RTOrd

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
12ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

1996	0081500-77.1996.5.07.0012	RTOrd
1996	0150900-81.1996.5.07.0012	RTOrd
1996	0222000-96.1996.5.07.0012	RTOrd
1996	0269200-02.1996.5.07.0012	RTOrd
1996	0279200-61.1996.5.07.0012	RTOrd
1996	0286000-08.1996.5.07.0012	ConPag
1996	0292800-52.1996.5.07.0012	RTOrd
1997	0137400-11.1997.5.07.0012	RTOrd
1997	0237500-71.1997.5.07.0012	RTOrd
1997	0028300-24.1997.5.07.0012	RTOrd
1997	0039400-73.1997.5.07.0012	RTOrd
1997	0083400-61.1997.5.07.0012	RTOrd

I04 - Prazo Médio na Fase de Conhecimento

2022	0000857-09.2022.5.07.0017	RTOrd
2022	0000546-33.2022.5.07.0012	RTOrd
2023	0001291-76.2023.5.07.0012	RTOrd
2023	0000874-26.2023.5.07.0012	RTSum
2023	0001203-38.2023.5.07.0012	RTOrd
2024	0001562-51.2024.5.07.0012	RTOrd
2024	0001548-67.2024.5.07.0012	RTOrd

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
12ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

2024	0001540-90.2024.5.07.0012	RTSum
2024	0001527-91.2024.5.07.0012	RTOrd
2024	0001499-26.2024.5.07.0012	RTOrd
2024	0001485-42.2024.5.07.0012	RTOrd
2024	0001507-03.2024.5.07.0012	RTSum
2024	0001247-23.2024.5.07.0012	RTOrd
2024	0001245-53.2024.5.07.0012	RTOrd
2024	0001213-48.2024.5.07.0012	RTOrd
2024	0001152-90.2024.5.07.0012	RTOrd
2024	0001151-08.2024.5.07.0012	RTOrd
2024	0001131-17.2024.5.07.0012	RTOrd
2024	0001008-19.2024.5.07.0012	RTOrd
2024	0000995-20.2024.5.07.0012	RTSum
2024	0000906-94.2024.5.07.0012	RTOrd
2024	0000883-51.2024.5.07.0012	RTOrd
2024	0000867-97.2024.5.07.0012	RTOrd
2024	0000818-56.2024.5.07.0012	RTOrd
2024	0000609-87.2024.5.07.0012	RTSum
2024	0000596-88.2024.5.07.0012	RTOrd
2024	0000584-74.2024.5.07.0012	RTOrd
2024	0000583-89.2024.5.07.0012	RTOrd
2024	0000555-24.2024.5.07.0012	RTOrd

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
12ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

2024	0000505-95.2024.5.07.0012	RTOrd

I11 - Pendentes por Servidor

1993	0039900-81.1993.5.07.0012	RTOrd
1993	0127800-05.1993.5.07.0012	RTOrd
1994	0030700-16.1994.5.07.0012	RTOrd
1994	0134200-98.1994.5.07.0012	RTOrd
1994	0141000-45.1994.5.07.0012	RTOrd
1994	0180900-35.1994.5.07.0012	RTOrd
1994	0190200-21.1994.5.07.0012	RTOrd
1995	0007400-88.1995.5.07.0012	RTOrd
1995	0027500-64.1995.5.07.0012	RTOrd
1995	0057300-40.1995.5.07.0012	RTOrd
1995	0075900-12.1995.5.07.0012	RTOrd
1995	0092700-18.1995.5.07.0012	RTOrd
1995	0152300-67.1995.5.07.0012	RTOrd
1995	0164200-47.1995.5.07.0012	RTOrd
1995	0204800-13.1995.5.07.0012	RTOrd
1995	0213600-30.1995.5.07.0012	RTSum
1995	0244200-34.1995.5.07.0012	RTOrd
1996	0054300-95.1996.5.07.0012	RTOrd

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
12ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

1996	0081500-77.1996.5.07.0012	RTOrd
1996	0150900-81.1996.5.07.0012	RTOrd
1996	0222000-96.1996.5.07.0012	RTOrd
1996	0269200-02.1996.5.07.0012	RTOrd
1996	0279200-61.1996.5.07.0012	RTOrd
1996	0286000-08.1996.5.07.0012	ConPag
1996	0292800-52.1996.5.07.0012	RTOrd
1997	0237500-71.1997.5.07.0012	RTOrd
1997	0137400-11.1997.5.07.0012	RTOrd
1997	0028300-24.1997.5.07.0012	RTOrd
1997	0039400-73.1997.5.07.0012	RTOrd
1997	0083400-61.1997.5.07.0012	RTOrd

11.20. VALORES PAGOS À PARTE RECLAMANTE PELA UNIDADE

	2024	2025	2026 (Posição 28/02/2026)
Decorrentes de execução	23.242.575,43	13.113.041,86	2.729.567,92
Decorrentes de acordo	9.154.365,28	9.008.287	2.454.013,46
Decorrentes de pagamento espontâneo	254.103,80	260.345,8	73.732,39
TOTAL	32.651.044,51	22.381.674,66	5.257.313,77

Fonte: E-Gestão. 3 - Relatórios Gerenciais – C.01 – Valores pagos aos reclamantes.

11.21. VALORES ARRECADADOS PELA UNIDADE

	2024	2025	2026 (Posição 28/02/2026)
Custas processuais e Emolumentos	253.748,65	278.330,46	82.462,94
Contribuição Previdenciária	5.049.860,48	2.772.759,47	704.388,91
Imposto de Renda	377.422,49	424.985,07	73.359,18
Multas aplicadas por Órgãos de Fiscalização das relações de trabalho	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.681.031,62	3.476.075,00	860.211,03

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
12ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

Fonte: e-Gestão. 3 - Relatórios Gerenciais – D.01 – Arrecadação por Região Judiciária.

11.22. SISTEMA PJE COR

Não foram autuados processos no sistema PJE COR, entre a última correição ordinária e o presente momento.

12. DAS CONSIDERAÇÕES DOS MEMBROS DA OAB, DO MPT, DAS PARTES E DOS ADVOGADOS

O Excelentíssimo Senhor Corregedor-Regional reservou horário para manifestação presencial da Ordem dos Advogados do Brasil, do Ministério Público do Trabalho ou das partes, o que foi amplamente divulgado através da publicação do Edital de Correição no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT.

Não houve qualquer manifestação, seja de advogados, membros do Ministério Público ou partes.

13. DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES PARA CUMPRIMENTO IMEDIATO E/OU PERMANENTE

13.1. RECOMENDAÇÕES e DETERMINAÇÕES GERAIS

1. Acompanhar, através do Painel HERMES, as ações judiciais aguardando devolução de mandados , haja vista o disposto no artigo 85, do **Ato TRT7 nº 132, de 7 de novembro de 2017**, comunicando à Corregedoria-Regional os atrasos significativos;

2. **Manter esforços para a permanente redução do acervo das ações na fase de execução**, inclusive as execuções fiscais e previdenciárias, utilizando-se de todos os instrumentos coercitivos voltados à satisfação do crédito trabalhista apurado e renovando-os periodicamente, com vistas a melhorar os resultados alcançados relativos à redução do estoque e do tempo médio de duração das execuções.;

3. Recomendar a promoção de esforços para melhoria da produtividade, com consequente diminuição da taxa de congestionamento, a fim de evitar o aumento de estoque processual (**Recomendação nº 93 da Ata de Correição Ordinária do TST - ano de 2026)**;

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
12ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

4. Adotar as providências necessárias à realização da Autoinspeção Judicial na Unidade Judiciária em que atuam como gestores, com periodicidade anual, preferencialmente após decorridos seis meses da última Correição Ordinária, em atenção ao **Provimento nº 1/2020 da Corregedoria deste Regional**;

5. Realizar **levantamento periódico** das ações que estão na tarefa "Aguardando audiência", mas sem audiência designada, bem assim dos Recursos Ordinários e Adesivos pendentes de despacho de admissibilidade e dos Embargos de Declaração pendentes de apreciação, adotando as medidas cabíveis para o impulsionamento dos feitos;

6. Disponibilizar a ação para elaboração de Sentença ao(à) Magistrado(a) responsável, imediatamente após a apresentação de razões finais em audiência ou mediante petição escrita, em conformidade com o **Provimento nº 01/2022 desta Corregedoria-Regional**, bem assim ao término do prazo concedido;

7. Recomendar o cumprimento da norma legal que determina a **prolação das sentenças no prazo de 30 (trinta) dias,** após o encerramento da instrução processual (**Recomendação nº 94 da Ata de Correição Ordinária do TST - ano de 2026)**;

8. **Determinar que a unidade judiciária verifique e retifique até 31/5/2026, conforme eventualmente seja apurado, a posição processual dos embargos de declaração pendentes,** reforçando a necessidade de precisão na alimentação de dados dos sistemas de controle processual e estatístico (**Recomendação nº 95 da Ata de Correição Ordinária do TST - ano de 2026)**;

9. Recomendar a priorização da solução dos **processos propostos há mais de 5 (cinco) anos (Recomendação nº 96 da Ata de Correição Ordinária do TST - ano de 2026)**;

10. **Observar a necessidade de mudança de fases das ações, no Sistema PJe,** – do conhecimento para a liquidação e posteriormente para a execução – de modo a espelhar com maior fidelidade a situação dos feitos em trâmite e evitar repercussão negativa nos índices estatísticos da Vara;

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
12ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

11. Acompanhar periodicamente o andamento das ações em Tribunais Superiores que ensejaram o sobrestamento de ações de modo a impulsionar o andamento daqueles cujos temas foram decididos, por meio da consulta ao sistema NUGEP, devendo dar andamento aos processos ainda paralisados injustificadamente, em razão da fixação das teses vinculantes nas demandas já julgadas pelo Supremo Tribunal Federal, pelo Tribunal Superior do Trabalho e pelo próprio Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região **(Recomendação nº 3 da Ata de Correição Ordinária do TST - ano 2026)**;

12. **Verificar, periódica e sistematicamente, as publicações no DJEN,** para procurar detectar eventuais erros no processamento, hipótese em que deverão ser imediatamente refeitas;

13. **Acompanhar o desenvolvimento das atividades dos(as) servidores(as) em regime de teletrabalho**, em conformidade com os ditames da **Resolução Normativa Nº 20/2021** deste Tribunal, notadamente no que concerne à elaboração de planos de trabalho individualizados e à aferição do cumprimento das metas estabelecidas;

14. Observar o disposto no art. 119 da **Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral** da Justiça do Trabalho, especialmente, para movimentar as ações com acordos homologados na fase de conhecimento para o início de liquidação, com posterior movimentação no sistema PJe para o fluxo de “controle de acordo”;

15. **Observar a rigorosa tramitação prioritária das ações** em que figure parte com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, bem assim a prioridade especial aos com idade maior que 80 (oitenta) anos, utilizando-se do Painel de Ações com Tramitação Prioritária - Pessoa Idosa;

16. Observar a necessidade de que sejam adotadas providências para o saneamento dos processos arquivados definitivamente com saldo em contas judiciais, bem como registro, no **Sistema Garimpo**, das contas movimentadas relativas aos processos arquivados (**Ato Conjunto TST.CSJT.CGJT nº 61, de 7 de outubro de 2024) ,** procedendo-se a destinação dos valores pendentes aos seus respectivos destinatários (**Recomendação nº 100 da Ata de Correição Ordinária do TST - ano de 2026**);

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
12ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

17. Proferir, de forma ordinária, sentenças condenatórias líquidas em ambos os ritos, fixando os valores relativos a cada um dos pedidos acolhidos, indicando o termo inicial e os critérios para correção monetária e juros de mora, além de determinar o prazo e as condições para o seu cumprimento (art. 832, §1º, da CLT), a fim de dar efetividade ao princípio da duração razoável da ação, previsto no artigo 5º, LXXVIII, da Constituição da República e observar o princípio da publicidade dos atos processuais, previsto no artigo 5º, LX, da Constituição da República e no artigo 770 da Consolidação das Leis do Trabalho. Atribuir a elaboração dos cálculos da sentença, preferencialmente, aos calculistas dessa unidade jurisdicional e, somente em caráter estritamente excepcional, nomear Perito Judicial, nos termos do artigo 156, do CPC, tudo em conformidade com a **Recomendação nº 4/GCJT, de 26 de setembro de 2018, da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho**;

18. Determinar, independentemente de requerimento, a liberação do depósito recursal em favor da parte exequente, após o trânsito em julgado da sentença condenatória, nos casos em que o valor do crédito excede, inequivocamente, ao depositado ou incontroverso (**inciso I do art. 120 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho**);

19. Promover a realização periódica de audiências de conciliação em demandas na fase de execução, independentemente de requerimento das partes, selecionando-se aqueles com maior possibilidade de êxito na composição (**inciso II do art. 120 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho**);

20. **Recomendar a adoção de mecanismos que ampliem o direcionamento de feitos ao CEJUSC,** promovendo-se a seleção de processos com viabilidade conciliatória e encaminhamento ao referido órgão - **Recomendação nº 31 da Ata de Correição Ordinária do TST - Ano de 2026**;

21. Estabelecer uma rotina de **revisão periódica das ações judiciais na fase executória que se encontrem com a execução suspensa,** a fim de renovar providências coercitivas, por meio da utilização dos Sistemas Eletrônicos de pesquisa patrimonial, valendo-se, se for o caso, da aplicação subsidiária dos artigos 772 a 777 do Código de Processo Civil, sem prejuízo da contagem do prazo prescricional (**inciso III do art. 120 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho**);

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
12ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

22. Manter **rigorosa cobrança à Secretaria**, no sentido de atualizar diariamente os dados no Sistema de Processo Judicial Eletrônico — PJe/JT, de modo a espelhar a realidade da Vara e evitar distorções no Sistema E-Gestão; frisa-se a importância da **correta inserção de dados no PJe,** em razão de sua influência direta na estatística do Tribunal, pois eles alimentam o e-Gestão, gerando os relatórios gerenciais, a estatística oficial da Justiça do Trabalho, e fornecendo dados considerados no Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST;

23. Manter empenho visando ao cumprimento das METAS determinadas pelo Conselho Nacional de Justiça, constantes do **quadro sinótico no item 10** da presente Ata, mantendo permanente controle dos índices a serem alcançados;

24. Observar a **Recomendação Conjunta GP.CGJT nº 3/2013, da Presidência do TST e da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho**, determinando o envio de cópia das sentenças que reconheçam a presença de agentes insalubres no meio ambiente do trabalho ao endereço eletrônico sentenças.dsst@mte.gov.br do Ministério do Trabalho, com cópia para o endereço eletrônico insalubridade@tst.jus.br, contendo no corpo do e-mail o número da ação e a identificação do empregador, com denominação social/nome e CNPJ/CPF, endereço do estabelecimento com código postal (CEP) e indicação do agente insalubre constatado, a fim de subsidiar o planejamento de ações de fiscalização;

25. **Manter rigoroso controle na expedição dos alvarás judiciais,** que devem ser confeccionados pelo Sistema de Controle de Depósitos Judiciais (SISCONDJ) e pelo Sistema de Interoperabilidade Financeira (SIF), salvo total impossibilidade;

26. Adotar, sempre que possível, providências de **saneamento das questões processuais, prevenindo extinções sem julgamento do mérito por questões meramente formais,** sanáveis pela emenda da petição inicial ou correção de deficiências ou cessação de inércia da parte por petições intercorrentes, evitando a repropositura desnecessária das demandas, consoante diretrizes do **Provimento nº 05/GCGJT, de 19 de dezembro de 2024;**

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
12ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

27. Observar o **Ato Conjunto TST.CSJT.GP.CGJT n.º 4, de 23 de janeiro de 2025**, que dispõe sobre os procedimentos que visam comunicar à Advocacia Geral da União (AGU) nos casos de identificação de conduta culposa do empregador em acidente de trabalho e doenças ocupacionais, de modo a, quando do cumprimento da sentença em caso de decisão com trânsito em julgado, incluir a União como terceira interessada na autuação do processo judicial correspondente, com o nome Regressivas Previdenciárias (INSS) e CNPJ 00.394.528/0001-92; e expedir intimação da União, dando notícia da decisão, que conterá obrigatoriamente o seguinte: a) o nome das partes; e b) a informação de que houve o trânsito em julgado da decisão cujo conteúdo reconhece a conduta culposa do empregador;

28. Utilizar a ferramenta eletrônica Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em 1ª Instância - WIKI-VT na tramitação das ações, pelos(as) Magistrados(as) e servidores(as), em observância ao disposto no **inciso VI do Art. 32 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho**;

29. Comparecimento do(a) Juiz(a) Titular e do(a) Juiz(a) Substituto(a) vinculado(a): foram reforçadas as orientações acerca do preenchimento da Agenda dos(as) Magistrados(as), bem assim do comparecimento dos magistrados e magistradas na sede do Juízo por pelo menos três dias úteis por semana, em atenção ao que dispõe **o inciso II do Art. 32 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho** e a decisão proferida pelo **CNJ no PCA nº 0002260-11.2022.2.00.0000 (Recomendação nº 87 e 88 da Ata de Correição Ordinária do TST - ano de 2026**);

30. Participação do Magistrado(a), das partes, das testemunhas e dos advogados: foi ressaltada a necessidade do correto registro, na ata de audiência, do comparecimento do Magistrado, do membro do Ministério Público, das partes, das testemunhas e dos advogados, bem assim da indicação da forma de participação de cada um deles, se presencial, telepresencial ou por videoconferência, tudo em consonância com o que preceitua o **inciso III do Art. 78 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho**;

31. Utilizar o **Painel Gestão à Vista**, elaborado pela Secretaria de Governança e Gestão Estratégica do TRT da 7ª Região, para o acompanhamento processual e gestão da unidade judiciária, no qual podem ser acessados diversos painéis como: “Halo”, “Hermes”, “Pendentes de Solução”, “Relatório de Desempenho IGest”, “Painel 7 IGest”,

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
12ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

"TRT7 em Números", "Ações Prioritárias Pessoa Idosa";

32. Observar a **Recomendação nº 3/2025 da Corregedoria Regional** na realização da **centralização de processos na fase de execução**: **"**Recomendar que as unidades sigam observando nas novas centralizações, e nos processos centralizados que não estejam arquivados definitivamente, o disposto no art. 129 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, realizando a suspensão/sobrestamento das execuções nos processos centralizados em curso na unidade, por meio de decisão com o movimento de reunião de execução (50127), com o prosseguimento do processo centralizador, evitando-se a extinção da execução nos processos centralizados até o efetivo pagamento, de forma a utilizar adequadamente as regras de negócio do sistema PJE";

33. Adotar mecanismos de **efetivo controle das Requisições de Pequeno Valor expedidas,** visando o seu controle centralizado e permanente, tanto das práticas adotadas como dos dados estatísticos, de modo que, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar do vencimento da requisição, a parcela já tenha sido sequestrada de ofício e paga ao credor, conforme estabelecido na **Recomendação nº 7 da Ata de Correição Ordinária do TST - ano de 2026**;

34. Adotar como **procedimento-padrão a juntada ao processo, no PJe, da certidão de autuação e da certidão de quitação da Requisição de Pequeno Valor (RPV)** emitidas pelo Sistema Satélite GPrec, a fim de que o PJe reflita todos os atos praticados no referido sistema - **Recomendação nº 98 da Ata de Correição Ordinária do TST - ano de 2026**;

35. Recomendar que, quando a coisa julgada trouxer condenação referente ao **recolhimento de valor na conta vinculada ao FGTS**, seja observado para que não se pague diretamente à parte beneficiária originária, o que ocasiona a violação à coisa julgada e o prejuízo ao regramento inerente ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - **Recomendação nº 63 da Ata de Correição Ordinária do TST - ano de 2026**;

36. Recomendar que seja realizada **a atualização dos cálculos**, tanto no momento da expedição da RPV quanto no momento da realização do sequestro, quando este ocorrer - **Recomendação nº 97 da Ata de Correição Ordinária do TST - ano de 2026**;

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
12ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

37. Recomendar a realização do teletrabalho, conforme as diretrizes da **Resolução Normativa TRT 7 nº 20, de 5 de novembro de 2021**, observando que a quantidade diária de servidores(as) em regime de teletrabalho não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do quadro permanente da vara do trabalho, gabinete ou da unidade administrativa, independentemente da forma, se integral ou parcial, arredondando-se as frações para o primeiro número inteiro imediatamente superior e excepcionando-se desse percentual os servidores que atuam na Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, bem como os(as) servidores(as) albergados(as) por decisão da Presidência do Tribunal fundamentada na Resolução nº 343 do Conselho Nacional de Justiça. - **Recomendação nº 41 da Ata de Correição Ordinária do TST - ano de 2026**;

38. Recomendar a promoção da **devida alternância e rotatividade nas designações dos peritos externos**, como medida de eficiência e transparência em política judiciária, evitando-se concentração de designação em grupo reduzido ou pessoalização - **Recomendação nº 91 da Ata de Correição Ordinária do TST - ano de 2026.**

13.2. DETERMINAÇÕES ESPECÍFICAS

13.2.1. RECOMENDA-SE que a unidade envide esforços para cumprimento integral das metas, uma vez que, conforme observado *no item 10*, a **META 5** foi parcialmente cumprida no ano de 2025.

13.2.2 A unidade **DEVERÁ também** apresentar à Corregedoria Regional do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, no prazo de **90 (noventa) dias,** conforme art.15 do Provimento nº 04/2020 da Corregedoria Regional, **PLANO DE AÇÃO DETALHADO** para saneamento dos processos **parados nas tarefas <u>há mais de 30 dias</u>**:

- ***FASE DE CONHECIMENTO - Quadro 8.1:***

Elaborar despacho/decisão; Prazos vencidos.

- ***FASE DE LIQUIDAÇÃO - Quadro 8.2:***

Aguardando cumprimento de acordo; Aguardando final do sobrestamento; Análise; Cumprimento de Providências; Elaborar decisão; Elaborar despacho; prazos vencidos.

- ***FASE DE EXECUÇÃO - Quadro 8.3:***

Aguardando final do sobrestamento; Aguardando prazo; Cumprimento de Providências; Elaborar decisão; Elaborar despacho; Prazos vencidos.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
12ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

Sugere-se que a unidade realize **mutirões internos** para análise e movimentação dos mesmos. O mencionado plano deverá ser anexado, dentro do respectivo prazo, ao processo nº PJE COR 0000028-18.2026.2.00.0507, **informando as <u>etapas</u>** e o **<u>prazo</u>** para resolução dos pontos acima indicados.

Cumpridas todas as etapas do plano de ação, a unidade deverá informar à Corregedoria Regional por meio de comunicação realizada por meio do PJeCor.

14. CONSIDERAÇÕES FEITAS PELA UNIDADE

<u>Resposta da unidade:</u> *Informamos que esta Unidade Judiciária tem priorizado o saneamento do acervo e a redução do prazo médio de tramitação por meio de diversas estratégias: 1) a realização de triagem prévia de processos que se encontram na tarefa "PRAZO VENCIDOS" , com vistas a acelerar a conclusão e reduzir os erros de fluxos. 2) o estabelecimento de uma meta semanal de processos no sistema GARIMPO que necessitam de algum saneamento. 3) Otimização da Pauta: Implementação de monitoramento rigoroso e antecipado das audiências para evitar adiamentos e garantir o preenchimento de todas as janelas de horários, visando reduzir o tempo de espera para a 1ª audiência. 4) Realização de reuniões periódicas e curtas de alinhamento, esclarecimentos. Tais esforços refletem o compromisso contínuo da unidade com o cumprimento das Metas Nacionais e melhoria dos indicadores de produtividade*

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
12ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

15. ENCERRAMENTO

No encerramento dos trabalhos da correição, o Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional, Desembargador João Carlos de Oliveira Uchoa, saudou o Excelentíssimo Senhor Juiz Titular, Dr. Germano Silveira de Siqueira, a Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Substituta Vinculada, Dra. Ana Paula Barroso Sobreira Pinheiro, e a Ilustríssima Senhora Diretora de Secretaria, Joelia de Sousa Alexandre, na pessoa de quem cumprimentou os servidores, estagiários e demais colaboradores da Vara, inclusive aqueles que estão em teletrabalho.

O Senhor Corregedor Regional manifestou sua felicidade por estar na décima segunda Vara do Trabalho de Fortaleza e verificar o esforço, o compromisso e o engajamento de cada Magistrado e Magistrada, de cada servidor e servidora e de cada estagiário e estagiária, que prezam pela excelência do exercício de suas funções.

Na sequência, o Senhor Corregedor Regional facultou a palavra aos presentes, que dela fizeram uso consoante a síntese abaixo:

O Excelentíssimo Senhor Juiz Titular, Dr. Germano Silveira de Siqueira, agradeceu à equipe da Corregedoria, na pessoa do Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional, Desembargador João Carlos de Oliveira Uchoa, pelo olhar periódico, externo à Vara, uma percepção que vem de fora para ver como está o desempenho da Unidade. Ato contínuo, destacou o trabalho da equipe da décima segunda Vara do Trabalho de Fortaleza, coordenada operacionalmente pela Ilustríssima Senhora Diretora de Secretaria, Joelia de Sousa Alexandre, e por dois Magistrados que lidam com a pauta e com a dinâmica própria da atividade jurisdicional, sempre no limite do que é possível, sublinhando que o que é criticável é a negligência, é “dar de ombro” para o trabalho, algo que não acontece na 12ª Vara do Trabalho de Fortaleza.

Em seguida, ressaltou que cada Vara deste Sétimo Regional tem sua historicidade, e a décima segunda tem um acúmulo de processos na fase de execução herdada da dinâmica de trabalho de administrações anteriores, o que é significativo por prejudicar a estatística da vara. Além disso, a quantidade de ações distribuídas tem aumentado substancialmente, um trabalho complexo, que não é padronizado e deve ser feito com muita cautela. Com relação à décima Segunda Vara, o Magistrado lembrou que existe, ainda, a peculiaridade do Getec (Grupo Especial de Trabalho das Execuções Coletivas), estando respondendo por mais quatro Varas, com execuções coletivas também muito

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
12ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

complexas, dificílimas, que impactam fortemente na dinâmica desta Unidade.

Finalizando, o Magistrado asseverou que a Unidade cumpre o seu papel que, antes de cumprir metas, entende ser o de atender às pessoas de modo cortês, especialmente no atendimento presencial, para que essas pessoas se sintam bem e plenamente acolhidas no ambiente.

A Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Substituta Vinculada, Dra. Ana Paula Barroso Sobreira Pinheiro, agradeceu à equipe da Corregedoria, na pessoa do Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional, Desembargador João Carlos de Oliveira Uchoa, pela visita e manifestou sua satisfação, sua alegria por trabalhar com a equipe da décima segunda Vara do Trabalho de Fortaleza e saber que houve melhora, houve evolução no trabalho, o que se deve à equipe formada por servidores e estagiários muito comprometidos que, neste último ano, se empenharam ainda mais na prestação de um serviço rápido e de qualidade, o que é motivo de muita alegria porque isso é o intuito de todos que fazem a décima segunda Vara do Trabalho de Fortaleza.

Por derradeiro, a Magistrada destacou a lhaneza e a visão humanista do Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional, Desembargador João Carlos de Oliveira Uchoa, que não veio à Vara fazer cobranças, mas para destacar que não somos somente trabalho, que temos também as nossas vidas, das quais devemos cuidar, até mesmo para não trabalharmos doentes. Essa visão de bem-estar é pouco difundida aqui no TRT7, apesar de se tratar de um ponto de vista que assume um significado muito especial quando vem de um Corregedor.

A Ilustríssima Senhora Diretora de Secretaria, Joelia de Sousa Alexandre, agradeceu ao Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional, Desembargador João Carlos de Oliveira Uchoa, pelas palavras generosas, porque, no dia a dia da Vara, o trabalho é constante, o telefone não para de tocar, há muita cobrança, estresse no balcão, etc. O diagnóstico do Senhor Corregedor Regional reconhecendo que a Vara está bem, é motivo de muita felicidade e de gratidão, que devem ser repassadas ao Excelentíssimo Senhor Juiz Titular, Dr. Germano Silveira de Siqueira e à Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Substituta Vinculada, Dra. Ana Paula Barroso Sobreira Pinheiro, por serem magistrados muito acessíveis, que criaram, inclusive, um grupo com a finalidade de tirar as dúvidas na hora de despachar e trabalhar as metas do Conselho Nacional de Justiça.

Agradeceu, também, a todos os servidores e estagiários da Vara, que são extremamente colaborativos, disponíveis e nunca se recusaram a ajudar, o que é muito importante e merecedor de elogios, porque são eles os responsáveis diretos pelos bons resultados da Vara.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
12ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

A servidora Maria Caroline Barbosa Coelho, Técnico Judiciário, afirmou que gosta muito de trabalhar na décima segunda Vara do Trabalho de Fortaleza e já recusou vários chamados de outras Unidades porque os gestores da décima segunda Vara do Trabalho de Fortaleza são maravilhosos, o ambiente é bem tranquilo, todos os servidores e estagiários são muito responsáveis e entendem que esse sentimento de generosidade existente entre os líderes e os servidores é que dá essa sensação de vontade de querer retribuir, de entregar um pouco mais, para que o público seja bem atendido e os números reflitam esse esforço. Então, agradeceu ao Excelentíssimo Senhor Juiz Titular, Dr. Germano Silveira de Siqueira, à Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Substituta Vinculada, Dra. Ana Paula Barroso Sobreira Pinheiro e à Ilustríssima Senhora Diretora de Secretaria, Joelia de Sousa Alexandre, pois são pessoas muito boas que ajudam a manter esse ambiente de tranquilidade no trabalho.

A servidora Simone Fontenele Bonfim, Assistente de Diretor de Secretaria, corroborou as palavras da colega Maria Caroline Barbosa Coelho no sentido de nunca querer sair da décima segunda Vara do Trabalho de Fortaleza, e agradeceu a Deus pela sorte que a equipe tem com os gestores, que são maravilhosos e fortalecem o vínculo com a Unidade, de onde só pretende sair quando as circunstâncias exigirem, e levando muita saudade de todos, porque a equipe da 12ª Vara é bem engrenada e todos “chegam juntos” o que estimula o trabalho por prazer, inclusive fora do horário de expediente.

O servidor André Medeiros Sales, Técnico Judiciário, lembrou a questão das metas do Conselho Nacional de Justiça, recordando que havia uma um ranking de Varas no iGest que tratava as Unidades como se fossem todas iguais, sendo que a realidade dos acervos é bastante diferente de uma Vara para a outra.

O servidor Roberto Silas dos Santos, Auxiliar Judiciário, suscitou duas notícias tristes: a primeira é a possibilidade de aposentadoria precoce do Excelentíssimo Senhor Juiz Titular, Doutor Germano Silveira de Siqueira e a outra é a constatação de que a Vara possui muito serviço para poucos servidores e que dificilmente haverá acréscimo na quantidade de mão de obra, ou até mesmo a recomposição do quadro em caso de aposentadoria.

O Senhor Secretário da Corregedoria, Nelson Escóssia Barbosa Neto, agradeceu a atenção e receptividade dirigida à equipe da Corregedoria durante os trabalhos da correição ordinária.

Finalizando, o Excelentíssimo Senhor Corregedor-Regional, Desembargador João Carlos de Oliveira Uchoa, manifestou sua satisfação por retornar à Unidade e desejou muita saúde, paz e felicidade a todos, declarando

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
12ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

encerrada a correição ordinária na décima segunda Vara do Trabalho de Fortaleza, às 12 horas e 22 minutos do dia 15 de abril de 2026.

Encerrados os trabalhos, o Senhor Corregedor Regional determinou que, lavrada e assinada, fosse disponibilizada esta ata na página da Corregedoria, no sítio deste Regional (www.trt7.jus.br), além de publicada, em sua íntegra, no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT. Firmam a presente ata o Excelentíssimo Desembargador Corregedor Regional e o Secretário da Corregedoria Regional.

Fortaleza-CE, 15 de abril de 2026.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA UCHOA
Desembargador Corregedor Regional do TRT da 7ª Região

NELSON ESCOSSIA BARBOSA NETO
Secretário da Corregedoria Regional